



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE MARÇO DE 2004 - ANO VI - N° 125

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 495 DE 23 DE MARÇO DE 2004 - Cria os cargos de Provimento Efetivo para a Guarda Civil Municipal, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados 20 (vinte) cargos de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe, conforme indicados no Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único - Os cargos de Provimento Efetivo indicados no "caput" deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal n° 092 de 16 de Janeiro de 1997. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 495 DE 23 DE MARÇO DE 2004

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
GUARDA 2ª CLASSE	20 (Vinte)	R\$ 315,11	R\$ 110,30	R\$ 126,04

LEI N.º 496 DE 23 DE MARÇO DE 2004 - Reabre o prazo para a fruição dos benefícios contemplados pela Lei Municipal n° 473 de 20 de novembro de 2003, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam revigorados os dispositivos da Lei n° 473 de 20 de novembro de 2003, até dia 15 de abril de 2004, a qual Institui o Programa de Recuperação Fiscal REFIS, e dá outras providências. Art. 2º - Fica abrangido o exercício de 2003 ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS, instituído pela lei n° 473, de 20 de novembro de 2003. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art.9º da Lei n° 473, de 20 de novembro de 2003. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N.º 497 DE 23 DE MARÇO DE 2004 - Autoriza o Poder Executivo a tomar medidas de estímulo à adimplência tributária, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover anualmente campanha de premiação de contribuintes que estejam rigorosamente adimplentes para com o Tesouro Municipal. Parágrafo Único Fica também autorizada a promoção anual de campanha de premiação aos contadores, que estejam no exercício regular de suas funções, no âmbito deste Município. Art. 2º As despesas com a promoção, em cada exercício, não poderão exceder, em UFIRCE, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da receita interna do município no exercício anterior. Art. 3º A regulamentação, estabelecendo critérios de premiação, natureza e quantidade dos prêmios, e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito cumprimento do que estabelece esta Lei, será objeto de Ato do Poder Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação. Art. 4º Para os efeitos desta Lei, ficam convalidadas as campanhas de premiação de contribuintes e de contadores realizadas anteriormente a vigência da presente, a contar do exercício financeiro de 1997. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO N° 608 DE 1º DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 6º, inciso II da Lei No 474/03, em conformidade com o Art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 1º de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Valorize Seus Atos, Publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Anexo I do Decreto 608, de 1º de março de 2004.

Créditos Suplementares	
05.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
05101041225202088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	R\$ 18.000,00
Total da Entidade	R\$ 18.000,00
06.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
06101123656011124- Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	
44- Investimentos	R\$ 180.000,00
06101123666032152- Alfabetização de Adultos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 800,00
06101121226112165- Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais	
44- Investimentos	R\$ 9.000,00
Total da Entidade	R\$ 189.800,00
09.101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE	
09101113345012092- Apoio à Comercialização	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
Total da Entidade	R\$ 80.000,00
10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
10101206065101073- Implantar a Agricultura de Sequeiro	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 34.000,00
10101206025092163- Promover o Desenvolvimento da Psicicultura	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
Total da Entidade	R\$ 114.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
11101154525762104- Melhoria da Limpeza Pública	
44- Investimentos	R\$ 124.000,00
Total da Entidade	R\$ 124.000,00
Total dos Créditos Adicionais	R\$ 525.800,00

DECRETO N.º 609 DE 16 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Constituição Federal, e; CONSIDERANDO o saldo existente no final do exercício de créditos especiais autorizados pela Lei 494; DECRETA: Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 190.358,86 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações: I-103010381236 Centro de Especialidades em Odontologia - 44- Investimento - Fonte 100 R\$ 75.362,95. II - 103010381236 Centro de Especialidades em Odontologia - Fonte 103 R\$ 114.995,91. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 16 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

DECRETO N.º 610 DE 17 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a convocação da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei N.º 10.745, de 9 de outubro de 2003, que instituiu o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”; CONSIDERANDO ser princípio norteador da instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral, o desenvolvimento de ações que visem promover atividades e programas com envolvimento da sociedade civil, objetivando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade; CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SPM, da Presidência da República, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher CNDM, realizará a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para a qual estará desencadeando um amplo processo de mobilização nacional, através da organização de conferências municipais e/ou regionais e de conferências estaduais, que antecederão a etapa nacional; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 23 de março de 2004, no horário de 8 às 17 horas, sob os auspícios da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde. Art. 2º - O Tema Central da Conferência será: “POLÍTICAS PARA AS MULHERES: UM DESAFIO PARA A IGUALDADE NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”, que terá os seguintes objetivos: I Analisar a realidade brasileira e os desafios para a construção da igualdade de gênero; II - Avaliar as ações e políticas de saúde desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal; III - Propor diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres a ser apresentado ao Presidente da República; IV Socializar experiências entre os/as participantes de ações governamentais e não governamentais de empoderamento e promoção da igualdade de gênero no Município de Sobral; V- Analisar e debater o temário da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres; VI- Eleger a entidade que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral, em substituição a entidade extinta MEB(Movimento de Educação de Base); VII - Eleger as delegadas que representarão o Município de Sobral na I Conferência Regional de Políticas para Mulheres. Art. 3º - O Tema Central da I Conferência Municipal para as mulheres deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e a elaboração do Relatório Final, refletindo as opiniões correspondentes ao conjunto dos participantes. Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde. Art. 5º - O Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde baixará, por Portaria, o Regimento que disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que deverá ser

elaborado por uma comissão organizadora, designada pelo titular da Pasta da Mulher e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se Sobral. Art. 6º - As despesas decorrentes da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerão dos recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde do Município. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

DECRETO N.º 612 DE 22 DE MARÇO DE 2004 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno pertencente ao Espólio de Clóvis Aragão Prado, com área de 30,76 ha, situado na estrada municipal Sobral/Jordão, estremando-se: ao norte, com a estrada Sobral/Jordão; ao sul, com terreno pertencente ao Espólio de Clóvis Aragão Prado; ao leste, com imóvel pertencente ao Sr. Antônio Nunes, e ao oeste, com o Aterro Sanitário de Sobral. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se ao Projeto de Reciclagem de Materiais. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 613 DE 22 DE MARÇO DE 2004 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de taipa, com área construída de 27,00m² (vinte e sete metros quadrados), pertencente ao Sr. Benedito Martins de Sousa, situada na Rua Pintor Lemos, lote 22, bairro Santa Casa, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se ao Projeto de Reassentamento das famílias do bairro Sumaré para Moradias de concreto celular. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO 0004/2004 - 26 de Março de 2004 - O presente Edital fixa as normas do concurso público para o ingresso no quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Sobral, e torna público que estarão abertas as inscrições para o referido concurso. 1. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO - 1.1. O Concurso Público, regido por este Edital, será executado pelo Município de Sobral, por intermédio do Gabinete do Prefeito, a quem cabe a Coordenação Geral do Concurso, através da nomeação, via portaria, de uma Comissão Coordenadora do Concurso à qual competirá todos os procedimentos relativos à efetivação do presente certame, resguardados os atos desenvolvidos conforme convênio celebrado entre as partes para este fim. 2. DOS CARGOS - 2.1. O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento imediato dos cargos abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito Assessoria de Informática. 3. DAS VAGAS:

Cargos	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal
Analista de Sistemas	Superior completo	01 (uma)	40 h
Programador de Computador	Médio completo	03 (três)	40 h
Operador de Computador	Médio completo	01 (uma)	40 h
Digitador	Médio completo	01 (uma)	40 h

4. DAREMUNERAÇÃO:

Cargos	Vencimento	Gratificação	Total
Analista de Sistemas	1.436,90	502,92	1.939,82
Programador de Computador	709,01	248,15	957,16
Operador de Computador	450,6	157,73	608,33
Digitador	277,31	97,05	374,36

5. REGIMENTO JURÍDICO - 5.1. O Candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, estará submetido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Sobral, conforme definido na Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992. 6. REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS - 6.1. Ser Brasileiro; 6.2. Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição; 6.3. Ter o nível de escolaridade comprovado de acordo com o cargo requerido, até a data de admissão; 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais; 6.5. Ser possuidor do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação das Forças Armadas (somente sexo masculino). 7. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - 7.1. Para o cargo de Analista de Sistemas 01 (uma) vaga: 7.1.1. Ter formação em Ensino Superior na área de Informática; 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - 8.1. Para o cargo de Programador de Computador 03 (três) vagas: 8.1.1. Curso de ensino médio completo; 8.1.2. Curso de programação utilizando ferramenta de desenvolvimento Borland Delphi com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula ou; 8.1.3. Curso de programação utilizando ferramenta de desenvolvimento de aplicações para a internet PHP ou ASP ou JAVA ou XML com, pelo menos, 30 (trinta) horas/aula. 8.2. Para o Cargo de Operador de Computador 01 (uma) vaga: 8.2.1. Curso de ensino médio completo; 8.2.2. Curso em Informática com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula cujo conteúdo apresente, no mínimo, Sistema Operacional Linux ou Sistema Operacional Microsoft Windows e Aplicativos para escritório Open Office

versão 1.0, ou Star Office versão 5.0, ou MicroSoft Office versão 97. A versão dos aplicativos supra mencionados pode ser superior ao mínimo exigido neste edital. O conteúdo programático relativo ao Aplicativo para Escritório deve ter ênfase em editor de texto e planilha eletrônica. 8.3. Para o Cargo de Digitador 01 (uma) vaga: 8.3.1. Curso de ensino médio completo; 8.3.2. Curso em Informática com, pelo menos, 40 (quarenta) horas/aula cujo conteúdo apresente, no mínimo, Sistema Operacional Linux ou Sistema Operacional Microsoft Windows e Aplicativos para escritório Open Office versão 1.0, ou Star Office versão 5.0, ou MicroSoft Office versão 97. A versão dos aplicativos supra mencionados pode ser superior ao mínimo exigido neste edital. O conteúdo programático relativo ao Aplicativo para Escritório deve ter ênfase em editor de texto e planilha eletrônica. 9. DA DOCUMENTAÇÃO - 9.1. Para efeito de comprovação das habilitações mencionadas no item 8, serão considerados os seguintes documentos: certificado ou histórico escolar ou declaração da instituição de ensino ou diploma, emitidos por entidades de reconhecimento municipal, estadual ou nacional. 9.2. Para efeito de contabilização da carga horária dos cursos referidos nos requisitos dos cargos, poderá ser apresentado mais de um documento comprobatório, cuja soma das cargas horárias seja igual ou superior ao exigido neste edital. O documento comprobatório poderá certificar a participação do candidato como aluno ou instrutor do curso. 9.3. Tal documentação deverá ser apresentada em cópia e original ou cópia autenticada em cartório, no ato da admissão do candidato aprovado. 10. DAS INSCRIÇÕES - 10.1. Para efetivação do processo de inscrição serão observados os seguintes procedimentos: 10.1.1. PERÍODO: 15 de março a 02 de abril de 2004; 10.1.2. HORÁRIO: das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h; 10.1.3. LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro, em Sobral/Ce) no 1º andar; 10.1.4. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Analista de Sistemas e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os demais cargos; 10.1.5. O valor da taxa de inscrição será pago em favor da Prefeitura Municipal de Sobral em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, através de depósito bancário, destinado à Agência: 0554-9, Conta Corrente nº 819-4, operação 006. Não serão aceitos os depósitos efetuados em caixas de auto-atendimento. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo. 11. DO FLUXO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 11.1. O Candidato deverá preencher e assinar o formulário próprio para inscrição, fornecido no local indicado no item 10.1.3; 11.2. Fixar, em local próprio no formulário, 02 (dois) retratos 3 x 4 iguais, coloridos e recentes; 11.3. Anexar, ao formulário, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade em todo território nacional, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas; 11.4. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição em recibo original que, uma vez recolhido, não será devolvido em hipótese alguma; 11.5. No caso de inscrições por procuração, o formulário NÃO poderá ser assinado pelo procurador, ficando pendente da assinatura do candidato, que deverá efetuá-la no ato do recebimento do cartão de identificação; 11.6. Cumpridas as exigências dos itens anteriores, o candidato ou o procurador, receberá o comprovante de inscrição e as instruções específicas relativas ao Concurso Público. 12. OBSERVAÇÕES REGULAMENTARES - 12.1. Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 12.2. Não haverá inscrição condicional, nem por via postal; 12.3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada e o ato publicado no IMPRESSO

OFICIAL DO MUNICÍPIO; 12.4. Após editadas as inscrições deferidas, serão fornecidos os cartões de identificação dos candidatos, cuja distribuição será feita no mesmo local e horário das inscrições, indicados no item 10.1.3, no período de 12 a 16 de abril de 2004; 12.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas. 13. DA SELEÇÃO - 13.1. O concurso constará dos seguintes exames e na seguinte ordem: 13.1.1. Exame intelectual escrito; 13.1.2. Exame prático; 13.1.3. Exame médico; 13.1.4. Para efeito de cálculo da média final, o exame intelectual escrito terá peso 1 (um) e o exame prático terá peso 2 (dois), calculados conforme item 13.1.5 deste edital. 13.1.5. A média final de classificação no concurso será a soma da nota do exame intelectual escrito multiplicada pelo seu peso (NEIE * 1), mais a nota do exame prático multiplicada pelo seu peso (NEP * 2), dividindo-se a soma total por 3 (três), ficando cada candidato dependendo do conceito "APTO" no exame médico, de acordo com o item 13.4 deste Edital. Obs.: Fórmula: $(NEIE * 1) + (NEP * 2) = \text{Média final}$ - 13.2. DO EXAME INTELECTUAL ESCRITO - 13.2.1. Para todos os cargos, será composto de uma prova única, objetiva, reunindo as disciplinas de português e matemática, cujo conteúdo programático encontra-se detalhado no Anexo I deste edital; 13.2.2. Será realizado na data de 18 de ABRIL de 2004, na UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ Campus da Betânia, no horário de 08:00 às 12:00 hs; 13.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, no horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, original do documento de identidade e o cartão de identificação, sem os quais não poderá prestar provas; 13.2.4. Durante a realização das provas, nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado pelo fiscal designado pela Comissão Executiva, vedada a comunicação com qualquer pessoa. Não será, também, admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de códigos, material de pesquisa ou calculadora; 13.2.5. A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, uma das quais correta, valendo cada acerto 25 (vinte e cinco) pontos, cuja soma total resultará em 1000 (mil) pontos. 13.2.6. As questões serão divididas da seguinte forma: 13.2.6.1. 20 (vinte) questões de português e; 13.2.6.2. 20 (vinte) questões de matemática; 13.2.7. Será considerado aprovado no exame intelectual escrito o candidato que obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos; 13.2.8. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, estará, automaticamente, eliminado do concurso; 13.3. - DO EXAME PRÁTICO - 13.3.1. Será realizado no laboratório de informática da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320, bairro do Junco, Sobral-CE; 13.3.2. O calendário contendo o nome do candidato, a data e o horário de realização do exame prático será divulgado no dia 19 de abril de 2004 através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sobral <http://www.sobral.ce.gov.br>; 13.3.3. Nesta etapa, os candidatos receberão um total de 10 (dez) tarefas, valendo cada uma 100 (cem) pontos, cuja soma total resultará em 1000 (mil) pontos, devendo sua realização ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas, versando os conteúdos programáticos específicos para cada cargo, conforme especificado no Anexo I deste edital; 13.3.4. Será considerado aprovado no exame prático, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos. 13.4. DO EXAME MÉDICO - 13.4.1. Será designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, uma junta médica para a realização do referido exame nos candidatos que obtiverem aprovação no exame prático. O exame médico será feito sob forma de inspeção de saúde, compreendendo os exames julgados necessários pela junta médica. 13.4.2. Os candidatos que na época do concurso não forem considerados "aptos" pela junta médica, estarão eliminados, não

havendo pendências de qualquer natureza; 13.4.3. Para o exame médico será atribuído o grau "APTO" ou "INAPTO". 14. DOS RECURSOS - 14.1.1. O candidato que desejar interpôr recurso, deverá utilizar o formulário próprio constante do Anexo II, encaminhando a documentação necessária à Comissão Coordenadora do Concurso, através do Sistema de Protocolo Único da Prefeitura Municipal de Sobral. 14.1.2. O prazo máximo para interpôr qualquer recurso mencionado no item 14.1.1 é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado a ser contestado, que se dará através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Sobral <http://www.sobral.ce.gov.br>, constando data e hora da divulgação; 14.1.3. O recurso interposto fora do prazo previsto não será conhecido. 15. DO PROVIMENTO, LOTAÇÃO E EXERCÍCIO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - 15.1. A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado será convocado, por escrito, através de carta registrada. A convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições: 15.1.1. Apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL munido da seguinte documentação: CPF, Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação das Forças Armadas. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso. 15.1.2. Não será permitido ao candidato convocado, o adiamento da admissão do cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso. 16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS - 16.1. O candidato só participará de cada uma das etapas subsequentes, no presente Concurso, se obtiver a aprovação mínima exigida na etapa anterior; 16.2. Os avaliadores responsáveis pelo Exame Prático, serão Profissionais de Informática, indicados pela Comissão Coordenadora do Concurso, especificamente para esta função; 16.3. O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer um dos exames previstos neste Edital implicará na sua eliminação do concurso, não havendo pendência; 16.4. Em hipótese alguma haverá revisão de prova; 16.5. Todos os exames são de caráter eliminatório; 16.6. Havendo caso de empate entre os candidatos que disputam a classificação, terá preferência aquele que: 1º Apresentar documentação comprobatória de maior experiência no segmento de trabalho, considerando a contagem de tempo em anos, meses e dias; 2º Tiver maior número de filhos menores; 3º Sorteio. 16.7. Será excluído sumariamente do concurso o candidato que incorrer em qualquer meio fraudulento em qualquer exame, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso; 16.8. Todo e qualquer caso omissivo neste Edital será resolvido pela comissão organizadora do presente concurso; 16.9. O resultado do Concurso, após a homologação pelo Prefeito Municipal de Sobral, será publicado no IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO; 16.10. O Concurso terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por ato específico do Prefeito Municipal de Sobral, por igual período, observando-se os dispositivos legais e normas vigentes na época própria; 16.11. Será excluído do concurso em qualquer etapa, o candidato que: 16.11.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; 16.11.2. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atenda a todos os requisitos previstos no presente Edital. Sobral, 15 de Março de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - LUIS EDÉSIO SÓLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ANEXO - Conteúdo Programático de Português e Matemática para o Exame Intelctual Escrito Língua Portuguesa: Sintaxe: de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal), de colocação (ênclise, próclise e mesóclise); Pontuação; Acentuação; Análise sintática; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Classificação das orações; Períodos (tipo e composição). Matemática: Conjuntos; Álgebra elementar; Função; Função linear, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica; seqüências e Séries; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Potências; Propriedades dos Logarítimos; Inequações logarítmicas; Logarítimos Decimais; Trigonometria; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Introdução à Teoria das Equações; Pontos no Plano Espaço; Estudo da Reta no Plano; Circunferências e Cônicas; Superfícies Quadráticas. Conteúdo Programático de Conhecimento Técnico para Exame Prático Para o Cargo de ANALISTA DE SISTEMA - Banco de Dados Relacional; Conceitos; Projeto Lógico; Projeto Físico; Modelagem de Dados; Arquitetura Cliente/Servidor; Banco de Dados Interbase; Banco de Dados Mysql; Banco de Dados Postgresql; Sistema de Informação; Análise; Projeto; Sistemas Operacionais; Metodologia de Análise; Conhecimento em Linguagem SQL, Borland DELPHI, PHP e JAVA; Novas Tecnologias; Para o Cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - Conceitos de Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objetos; Estrutura de Dados; Borland Delphi; Linguagem de elaboração de scripts PHP, ASP, JAVA, XML; Programação em ambiente cliente/servidor; Conceitos de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados; Banco de Dados Interbase; Banco de Dados Mysql; Banco de Dados Postgresql; Novas Tecnologias; Para o Cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR - Conhecimento de Montagem e Manutenção física em microcomputadores e periféricos; Configuração de placas Mãe, disco rígido, memória RAM; Configuração de impressoras locais e de rede; Instalação e configuração de periféricos USB e SCSI; Instalação e configuração de drivers de disquete, CD-ROM/DVD-ROM, gravadores de CD/DVD; conceitos e montagem de cabeamento estruturado de redes locais; conceitos, instalação e configuração de equipamentos para comunicação de dados sem fio; Conhecimento de Instalação e Manutenção de softwares; Sistemas operacionais Microsoft Windows 95/98/ME/2000/XP; Aplicativos para escritório Open Office.Org versão 1.0, Star Office versão 5.0 e Microsoft Office versão 97 as versões poderão ser superiores às informadas, entretanto, no máximo a mais recente versão estará de cada aplicativo; Novas Tecnologias; Para o Cargo de DIGITADOR - Conceitos básicos de Microinformática; Sistema Operacional Windows 5/98/ME/2000/XP; Editores de Texto; Planilhas Eletrônicas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4640/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANA DE LOURDES SOUSA DE ALEXANDRIA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde - sede I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4641/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Residência em Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4642/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 247 de 19 de janeiro de 2000, c/c a Lei

Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARIA SALETE MORAES MELO MESQUITA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde - PSF- Sede III, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4643/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. DIRCEU LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde PSF- Jordão, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4647/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ANTONIO CESAR ALVARENGA ANDRADE, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde - PSF Terrenos Novos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4648/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANDREA TAVARES BARBOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde - PSF-Sumaré, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4649/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 177 de 25 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. VALMAR RODRIGUES LIMA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada de Saúde - PSF-Jaibaras, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2003 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria Ministerial Nº 1864/GM em 29 de setembro de 2003, resolve designar o Sr. ÍTALO WAGNER LOBO FILGUEIRAS - Coordenador Municipal do Sistema de Atenção às Urgências no Município de Sobral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde, em 11 de dezembro de 2003. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0611804/04, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, no período de 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora MARIA SÔNIA SOUSA NUNES, matrícula nº 8276 e 8631, Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 011/2004 SDG - CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS O DIA 19 DE MARÇO DE 2004. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 5º, item IV, letra K da Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO o dia 19 de Março de 2004, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - SÃO JOSÉ. RESOLVE: Declarar facultativo o ponto dos servidores nos Órgãos, Autarquia e Fundações Municipais, o dia 19 de Março de 2004 (sexta - feira). Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 012 / 2004 SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 5º, item IV, letra K da Lei Municipal 296 de 30 de março de 2001 e, CONSIDERANDO a visita Ilustre do Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva à nossa cidade de Sobral; CONSIDERANDO ainda, a participação da Comunidade Sobralense no desenvolvimento do nosso Município e, no lançamento da Campanha de Saúde Bucal que contará com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República. RESOLVE: Art. 1º-Estabelecer expediente único nos Órgãos da Administração Direta e Indireta deste MUNICÍPIO no dia 17 de março de 2004 (Quarta-feira), no horário de 8:00 as 12:00 hs. Art. 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho, em seus respectivos horários, no dia 18 de março (Quinta-feira). PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 013/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 034/COARGE/SEDEC/04. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA LÚCIA DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE, Professora, matrícula nº 3831, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de fevereiro de 2004. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 02 de fevereiro de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 014/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; CONSIDERANDO a realização da Procissão de Passos, dia 02 de abril (Sexta-feira), RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer expediente corrido, nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município, no dia 02 de abril 2004 (Sexta-feira), no horário de 8:00 às 14:00 hs. Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA Nº 015/2004-SDG - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea "d", do Art. 10 da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, CONSIDERANDO o elevado espírito de religiosidade do nosso povo; CONSIDERANDO os dias consagrados grandes (Quinta-feira maior e Sexta-feira da paixão); CONSIDERANDO ainda, que Sexta-feira da paixão é feriado conforme determina o Decreto Municipal nº 190/98 de 07 de dezembro de 1998, RESOLVE: Art. 10 - Fica estabelecido ponto facultativo em todos as repartições, autarquias e fundações municipais de sobral, o dia 08 de abril de 2004 (Quinta-feira). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2004 - Define o a quantidade de parcelas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2004, bem como estabelece o valor mínimo susceptível de parcelamento. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do MUNICÍPIO de Sobral, bem como o artigo 100, I, do Código Tributário Nacional e em consonância com nossa legislação tributária municipal, CONSIDERANDO - com fulcro no Princípio Constitucional da Economicidade que rege o serviço público - a relação entre o custo da confecção do carnê para pagamento de IPTU, somado aos valores da tarifa bancária cobrada para autenticação do documento de arrecadação, e o valor líquido do respectivo tributo pago, CONSIDERANDO, ainda, o Princípio da Capacidade Contributiva inerente aos impostos, RESOLVE: Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício fiscal de 2004 poderá ser pago em até 08(oito) parcelas, cujo vencimento das mesmas se dará nas datas abaixo:

Valor Principal c/ desconto de 10% e Parcela 1/8.....	31 / 05 / 2004
Parcela 2/8	30 / 06 / 2004
Parcela 3/8	30 / 07 / 2004
Parcela 4/8	31 / 08 / 2004
Parcela 5/8	30 / 09 / 2004
Parcela 6/8	29 / 10 / 2004
Parcela 7/8	30 / 11 / 2004
Parcela 8/8	30 / 12 / 2004

Parágrafo Único - O valor mínimo do imposto susceptível de parcelamento será R\$ 40,00 (quarenta Reais) o que corresponde a uma parcela mínima de R\$ 5,00 (cinco reais) para pagamento. Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias. Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal em 15 de março de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068010/2004 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/04/2004, às 9h. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS BETUMINOSOS destinados à produção e aplicação de Massa Alifática da Usina de Asfalto do Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 29/03/2004.A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 070011/2004 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 15/04/2004, às 15h OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção da PRAÇA DE CUBA, no Município de Sobral Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral 29/03/2004.A COMISSÃO.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

Convênio nº 002/2004 - que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 130.704-80 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.120.133-20, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 8º, inciso V da mesma, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, nº 436 - Centro - Viçosa - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, doravante denominado CONVENENTE, aqui representado por seu Prefeito, Sr. EVALDO SOARES DE SOUSA, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o fornecimento e aplicação de 1.270 (hum mil duzentos e setenta) toneladas de asfalto para o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS - I - DO CONCEDENTE - A responsabilidade da entrega da quantidade de massa asfáltica descrita na Cláusula Primeira deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas ideais. II - DO CONVENENTE - Repassar ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, o valor de R\$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais), correspondente ao fornecimento de 1.270 (hum mil duzentos e setenta) toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto de Sobral, para a finalidade de desenvolver o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio, sendo que o montante será repassado da seguinte forma: - 1ª parcela será de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), paga em 12 de janeiro de 2004; - 2ª parcela será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), paga em 01 de fevereiro de 2004; 3ª parcela será de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), paga em 01 de março de 2004; 4ª parcela de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), paga em 01 de abril de 2004; - 5ª parcela de R\$ R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), paga em 01 de maio de 2004; 6ª parcela de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), paga em 01 de junho de 2004; ARCAR COM AS DESPESAS DE: 1. Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Viçosa do Ceará. 2. Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Viçosa do Ceará e vice-versa. 3. Fornecimento de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas assim como pequenos reparos de manutenção. 4. Transporte e hospedagem completa de servidores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 01 de junho de 2004, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes CONVENIADAS. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - Qualquer das partes CONVENIADAS, poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias. O MUNICÍPIO DE SOBRAL decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização na realização do serviço relativo à execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-Ce, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes conveniadas. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes conveniadas, as quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(Ce), 06 de janeiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal de Sobral - EVALDO SOARES DE SOUSA - Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará.

Convênio nº 031/2004 - que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250,

centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 130.704-80 SSP - CE., inscrito no CPF/MF sob o nº 209.120.133-20, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVARUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pe. Francisco Rosa, nº 1388 - Centro - Nova Russas - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, doravante denominado CONVENENTE, aqui representado por seu Prefeito, Sr. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.624.403-49, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o fornecimento de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica para o MUNICÍPIO DE NOVAS RUSSAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS - I - DO CONCEDENTE - A responsabilidade da entrega da quantidade de massa asfáltica descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas ideais. II - DO CONVENENTE - Repassar ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondente ao fornecimento de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto de Sobral, para a finalidade de desenvolver o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio, sendo que o montante será repassado da seguinte forma: - 1ª parcela será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), paga em 10 de março de 2004; - 2ª parcela será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), paga em 10 de abril de 2004; - 3ª parcela será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), paga em 10 de maio de 2004; - 4ª parcela de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), paga em 10 de junho de 2004; - 5ª parcela de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), paga em 10 de julho de 2004. Obs. Estes pagamentos deverão ser repassados diretamente do FPM do MUNICÍPIO devedor para a conta nº 756-2, Agência 0554 da CEF - Sobral. - ARCAR COM AS DESPESAS DE: 1. Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Nova Russas. 2. Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Nova Russas e vice-versa. 3. Fornecimento de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas assim como pequenos reparos de manutenção. 4. Transporte e hospedagem completa de servidores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 10 de julho de 2004, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes CONVENIADAS. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização na realização do serviço relativo à execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - o foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes conveniadas. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes conveniadas, as quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 17 de fevereiro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal de Sobral - LUIS ACÁCIO DE SOUSA - Prefeito Municipal de Nova Russas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 479 DE 22 DEZEMBRO DE 2003 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÃES DE RAÇA DE GRANDE PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Os cães das raças: Pitbulls, Fila, Dobermam, Rottweiler, Pastor Alemão, entre outras de grande porte, reconhecidamente agressivas, poderão transitar em logradouros públicos independente de horário, desde que seja obedecida às normas de segurança e contenção estabelecidas nesta Lei. Artigo 2º - Os cães de raças mencionadas no artigo anterior e os considerados perigosos na avaliação do médico-veterinário deverão ser cadastrados no órgão competente do Município. Parágrafo Único - O cadastro deverá conter os seguintes dados: a) identificadores do criador, proprietário ou responsável pelo animal; b) identificadores do animal, levando em conta raça, porte, comportamento e grau de periculosidade; c) sobre a vacina, data e local em que foi processada. Artigo 3º - O criador, proprietário ou responsável do cão das raças referidas no

artigo primeiro desta Lei, estão sujeito às seguintes medidas: I - Ter maioridade civil; II - Conduzir o animal em locais públicos ou veículos apenas com a utilização de equipamento de contenção, como guias, culeiras, coleira com enforcador e focinheira; III- Manter atualizada as vacinas do animal, comprovada através de atestado emitido ou supervisionado por médico-veterinário. Artigo 4º - O criador, proprietário ou responsável do cão responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais, decorrentes de agressão dos animais a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros. Artigo 5º - Se o cão agredir uma pessoa, será imediatamente recolhido e mandado à reavaliação pelo médico-veterinário, que, após observação emitirá parecer sobre a possibilidade ou impossibilidade de manutenção do cão no convívio social, podendo recomendar o sacrifício do cão agressor. Parágrafo Único- O parecer pela eliminação do animal também poderá ser dado, se houver reincidência em agressão ou sua comprovada habitualidade. Artigo 6º - O descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeita os responsáveis a multa pelo órgão municipal competente, ficando o animal sujeito a apreensão pelo Poder Público. Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 180 (cento e oitenta) dias. Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de dezembro de 2003. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

LEI Nº 480 DE 22 DEZEMBRO DE 2003 - DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI 107/1989, DANDO NOVAS NOMENCLATURAS AOS BAIROS TERRENOS NOVOS E BETÂNIA, PASSANDO OFICIALMENTE A CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR E JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 107/1989, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica dividida a Zona Urbana da Cidade de Sobral em Bairros, obedecendo as seguintes delimitações: BAIRO CENTRO ... BAIRO SUMARÉ ... BAIRO DOM JOSÉ ... BAIRO DOMINGOS OLÍMPIO ... BAIRO CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR ... Começa na Ponte do Riacho Mucambinho na Av. Senador Ermírio de Moraes, segue por esta até a BR 222, segue por esta até a ponte sobre o Riacho Jordão, daí percorre uma linha reta num percurso de 1.000 (mil) metros margeando a BR 222 até encontrar a reta da ponte do Riacho Santa Ros, no açude Mucambinho, segue por esta até o centro do sangradouro do açude Mucambinho, segue em direção ao centro do sangradouro do açude Cachoeira até 1.000 (mil) metros antes da Ce Sobral-Meruoca, daí em direção ao poente numa distância de 1.000 (mil) metros, - margeando a Ce Sobral-Meruoca, num percurso de 3.000 (três) mil metros, até confrontar-se com a residência do Senhor José Leiteiro, daí segue em linha reta até a Ce Sobral-Meruoca, segue esta até a - Rua Ipiranga, segue por esta até a Rua Cel. Juca Parente, segue por esta até a cerca de arame do IBAMA (exclusive), segue por esta o seu final, em direção ao Riacho Mucambinho, segue por este até o ponto inicial. BAIRO ALTO DO CRISTO ... BAIRO JUNCO ... BAIRO CAMPO DOS VELHOS ... BAIRO PARQUE SILVANA... BAIRO COLINA DA BOA VISTA... BAIRO DA EXPECTATIVA... BAIRO CORAÇÃO DE JESUS ... BAIRO ALTO DA BRASÍLIA ... BAIRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO - Começa no cruzamento da Rua Raimundo Torquato com a Av. da Universidade, segue por esta, confrontando a UVA até a estrada Sobral-Tuína, segue por esta até o Riacho Mata Fresca, desce por esta até sua foz no Rio Acaraú, deste ponto segue uma reta tirada do posto da polícia Rodoviária Federal até encontrar a estrada para Marrecas, daí segue em linha reta ao lado esquerdo da pista do Aeroporto, segue por este lado, contornando o XIV BIS (inclusive) rumo à Rua Raimundo Torquato, segue por esta até o ponto inicial. BAIRO DERBY CLUBE ... BAIRO PEDRINHAS ... BAIRO VÁRZEA GRANDE .. BAIRO COHAB II ... BAIRO COHAB I ... BAIRO JATOBÁ... BAIRO SINHA SABÓIA ...BAIRO DOM EXPEDITO... BAIRO DISTRITO INDUSTRIAL... Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de dezembro de 2003. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

LEI Nº 482 DE 22 DEZEMBRO DE 2003 - OBRIGA OS MOTÉIS, ESTABELECIMENTOS "DRIVE-IN" E SIMILARES, A FORNECER, GRATUITAMENTE, NO MÍNIMO UM PRESERVATIVO MASCULINO OU FEMININO AOS SEUS FREQUENTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam os motéis, estabelecimentos "drive-in" e similares, obrigados a fornecer, gratuitamente, no mínimo um

preservativo masculino ou feminino aos seus frequentadores. Parágrafo Único - Os preservativos a serem fornecidos deverão ser distribuídos pela. Secretaria de Desenvolvimento do Social e da Saúde na entrada do estabelecimento e obedecer às especificações técnicas fixadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO. Art. 2º - Os estabelecimentos constantes no "caput" do artigo 1º, deverão distribuir, junto ao preservativo, material educativo e informativo elaborado pelos órgãos públicos, sobre a prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, enfatizando a AIDS. Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de dezembro de 2003. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Benedito Carlos de Sousa, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Aracatiaçu. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 30/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Ferreira Amorim, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Rafael Arruda. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 31/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Raimundo Alves Matias, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Captação Jaibas/Pedra de Fogo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 32/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Joceli Silva, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Patriarca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 33/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Luis Carlos do Nascimento, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Bonfim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 34/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. José Ribeiro da Silva, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Caracará. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 35/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Altran Araújo Freire, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Jordão. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 36/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Antônio Pinto, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na localidade de Bilheira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 37/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. José Aloísio dos Santos Martins, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de

AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Caioca. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 38/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco das Chagas Aguiar, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de Pedra de Fogo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 39/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Gilmar Ferreira da Silva, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Ouro Branco. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 40/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Heraldo de Paula Sousa, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Patos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 41/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Edvar Portela Junior, para ocupar o Cargo de Provitimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Salgado dos Machados. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 42/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Eduardo Souza, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Alegre. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 43/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Benedito Carvalho Ursulino, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado no Distrito de São José do Torto. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 44/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Elias Linhares Silva, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Captação Jaibaras / Torto / Rafael Arruda. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 45/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Manoel Furtado da Silva, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Lagoa Queimada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 46/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Raimundo Valfrido Lima, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Mutuca. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 47/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Luis Cleano Cavalcante, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Contendas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 48/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Márcio da Silva Gabaglia, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Baracho. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 49/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Raimundo Nonato de Sousa, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Vassouras. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 50/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Nilson Paiva Sousa, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO, lotado na Localidade de Vassouras. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 16.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 51/04 - O DIRETOR INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE SOBRAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 4.147/2002-GP DE 21.10.2002. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Francisco Laerte Carneiro Cavalcante, do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM 31.03.2004. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

Continuação (2/2)

LRP, Art. 52, inciso I, alínea "b" e "c" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ Milhares SALDO (c-d)
				No Bimestre (e)	Até Fevereiro/04 (e)	No Bimestre (f)	Até Fevereiro/04 (f)	
DESPESAS CORRENTES	133.063		133.063	17.976	17.976	8.959	8.959	126.094
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.150		47.150	8.166	8.166	3.101	3.101	44.049
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301		301					301
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.602		85.602	9.809	9.809	3.858	3.858	81.744
DESPESAS DE CAPITAL	63.889		63.889	4.467	4.467	1.861	1.861	62.028
INVESTIMENTOS	61.767		61.767	4.130	4.130	1.534	1.534	60.233
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.122		2.122	327	327	327	327	1.795
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260		260					260
SUBTOTAL DAS DESPESAS (d)	197.192		197.192	22.432	22.432	8.820	8.820	168.372
SUPERÁVIT (II)				1.467	1.467	16.819	16.819	
TOTAL (I-III)	197.192		197.192	23.839	23.839	23.839	23.839	173.353

FONTE: Balançotes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (d)	% (d/e)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	14.673	14.673	204	204	1%
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	8.229	8.229	52	52	1%
Outras Despesas com Ensino	6.444	6.444	142	142	2%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	13.663	13.663	546	546	4%
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	12.549	12.549	546	546	4%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.114	1.114			
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102	102			
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800	1.800			
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	30.238	30.238	750	750	2%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)					1,022
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (X + XI)					1,772

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*

	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPÍTULO ARTIGO 212 DA CF/88	15%
MÍNIMO DE 80% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VI + VIII + XI) / (I x 0,25)] < CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	55%
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	100%

DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	23.794	23.794	608	608	3%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545	3.545	19	19	1%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	959	959	3	3	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.940	1.940	120	120	6%
TOTAL DAS DESPESAS	30.238	30.238	750	750	2%

FONTE: Balançotes Mensais
* Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		R\$ milhares SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A FEV/04	NO BIMESTRE	JAN A FEV/04	
Legislativo	4.736	4.736	3.210	3.210	761	761	3.974
Ação Legislativa	4.735	4.735	3.210	3.210	761	761	3.974
Administração	28.301	28.301	2.064	2.064	926	926	27.376
Administração Geral	28.301	28.301	2.064	2.064	926	926	27.376
Assistência Social	3.002	3.002	326	326	104	104	2.898
Formação de Rec. Humanos	1.077	1.077	133	133	20	20	1.057
Assistência ao Portador de Deficiência	328	328	69	69	32	32	296
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.344	1.344	119	119	52	52	1.292
Assistência Comunitária	253	253	4	4	1	1	249
Saúde	69.462	69.462	3.200	3.200	2.002	2.002	66.660
Administração Geral	465	465	50	50	22	22	443
Atenção Básica	68.222	68.222	3.126	3.126	2.762	2.762	65.460
Vigilância Sanitária	775	775	25	25	18	18	757
Trabalho	406	406	2	2			406
Fomento ao Trabalho	406	406	2	2			406
Educação	30.238	30.238	2.908	2.908	750	750	29.488
Administração Geral	1.940	1.940	261	261	120	120	1.820
Ensino Fundamental	23.794	23.794	2.465	2.465	608	608	23.186
Educação Infantil	3.545	3.545	136	136	19	19	3.429
Educação de Jovens e Adultos	959	959	26	26	3	3	956
Cultura	9.069	9.069	687	687	242	242	8.027
Administração Geral	623	623	68	68	42	42	581
Patrimônio Histórico	6.107	6.107	206	206			6.107
Diffusão Cultural	2.339	2.339	293	293	200	200	2.139
Urbanismo	20.950	20.950	3.285	3.285	1.340	1.340	19.510
Intra-Estrutura Urbana	16.460	16.460	2.449	2.449	919	919	15.541
Serviços Urbanos	4.390	4.390	836	836	421	421	3.969
Habituação	5.522	5.522	787	787	611	611	4.911
Habituação Rural	600	600	140	140	60	60	740
Habituação Urbana	4.722	4.722	647	647	551	551	4.171
Saneamento	13.600	13.600	6.733	6.733	1.178	1.178	12.422
Administração Geral	3.042	3.042	2.153	2.153	312	312	2.730
Assistência ao Idoso	344	344					344
Saneamento Básico Rural	1.207	1.207	6	6			1.207
Saneamento Básico Urbano	9.007	9.007	3.574	3.574	866	866	6.141
Gestão Ambiental	346	346	18	18	9	9	336
Preservação e Conservação	346	346	18	18	9	9	336
Agricultura	2.408	2.408	126	126	48	48	2.359
Recursos Hídricos	1.550	1.550	59	59	46	46	1.504
Promoção da Produção Vegetal	326	326	22	22			326
Promoção da Produção Animal	209	209					209
Extensão Rural	154	154	36	36	3	3	151
Região	169	169	8	8			169

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, c - Anexo II

R\$ milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO
			NO BIMESTRE	JAN A FEV/04	NO BIMESTRE	JAN A FEV/04	
Organização Agrária	71	71					71
Reforma Agrária	71	71					71
Indústria	1.050	1.050					1.050
Promoção Industrial	1.050	1.050					1.050
Comunicações	390	390	4	4	2	2	388
Telecomunicações	390	390	4	4	2	2	388
Energia	1.776	1.776	132	132	18	18	1.758
Energia Elétrica	1.776	1.776	132	132	18	18	1.758
Desporto e Lazer	5.717	5.717	72	72	29	29	5.688
Administração Geral	416	416	41	41	21	21	395
Atenção Básica	80	80	4	4	1	1	79
Difusão do Conhecimento	36	36					36
Desporto de Rendimentos	4.930	4.930	22	22	5	5	4.925
Desporto Comunitário	255	255	5	5	2	2	253
Reserva de Contingência	250	250					250
TOTAL	197.192	197.192	22.432	22.432	8.820	8.820	188.372

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2003 A FEVEREIRO/2004

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2004
	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003	SET/2003	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003	JAN/2004	FEV/2004		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.548	11.347	11.914	10.048	11.188	10.524	10.363	11.741	9.034	12.290	13.018	10.798	132.813	164.715
Receita Tributária	307	415	781	744	500	481	534	412	488	566	422	363	6.013	7.694
IPTU			326	418	61	87	162	139	133	62			1.388	1.646
ISS	122	126	171	140	240	195	188	127	158	296	108	166	2.037	2.500
ITBI	10	20	14	12	15	19	28	16	18	17	22	21	210	235
Outras Receitas Tributáveis	175	269	270	174	184	180	156	130	181	191	292	176	2.379	3.313
Receita de Contribuições	1	1	3	1	1				6	5	5		134	152
Receita Patrimonial	450	566	555	533	594	552	512	509	424	402	343	288	5.726	6.235
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	512	524	541	510	742	638	622	670	628	699	566	596	7.248	12.240
Receita Serviços	85	4	2	3	6	5		14	3	9		3	134	300
Transferências Correntes	8.958	9.664	9.844	8.206	9.159	8.738	8.523	10.007	7.405	10.201	11.494	9.163	111.362	133.121
Outras Receitas Correntes	235	173	188	51	186	110	172	129	86	407	188	251	2.176	2.505
DEBÜTOS (II)														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor														
Servidor Patronal														
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	731	828	856	628	812	770	769	732	562	930	808	666	9.092	11.901
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	9.817	10.519	11.058	9.420	10.376	9.754	9.594	11.009	8.472	11.360	12.210	10.132	123.721	152.815

FONTE: Balançotes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A FEV/2004	JAN A FEV/2003
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO					
Civil					
Militar					
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Compensações Previdenciárias					
Outras					
ALIENAÇÃO DE BENS					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					

NADA A INFORMAR

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	<Período atual até o bimestre>	<Período anterior até o bimestre>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Segurados					
Inativos e Pensionistas					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					

NADA A INFORMAR

ESPECIFICAÇÃO	<MÊS ANT.>	<MÊS REF.>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2.003	2.004
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

FONTE: Balançotes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 31 Dez 2003 (b)	Em 29/02/2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.041	27.041	26.714
DEDUÇÕES (II)'	14.544	14.544	31.780
Ativo Disponível	31.504	31.504	39.942
Haveres Financeiros	564	564	564
(-) Restos a Pagar Processados	17.524	17.524	8.726
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.497	12.497	-5.066
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	203	203	19
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.179	3.179	3.179
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	9.521	9.521	-1.906

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-11.427	-11.427

FONTE: Balançetes Mensais

' Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CID FERREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004-BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO A TUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até a Fev/04	Jan a Fev/03
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	158.715	23.208	23.208	20.220
Receita Tributária	7.694	784	784	373
Receita de Contribuição	2.620	139	139	
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	2.620	139	139	
Receita Patrimonial Líquida	235	22	22	57
Receita Patrimonial	6.235	630	630	252
(-) Aplicações Financeiras	6.000	608	608	195
Transferências Correntes	133.121	20.658	20.658	18.013
Demais Receitas Correntes	15.045	1.605	1.605	1.777
Dívida Ativa	1.802	277	277	457
Diversas Receitas Correntes	13.243	1.328	1.328	1.320
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.477	23	23	640
Operações de Crédito (III)	15.106			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)	350	19	19	64
Transferências de Capital	17.011	4	4	576
Convênios	12.550			576
Outras Transferências de Capital	4.461	4	4	
Outras Receitas de Capital	10			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.021	4	4	576
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	175.736	23.212	23.212	20.796

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO A TUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até a Fev/04	Jan a Fev/03
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.053	6.959	6.959	6.910
Pessoal e Encargos Sociais	47.150	3.101	3.101	2.163
Juros e Encargos da Dívida (IX)	301			
Outras Despesas Correntes	85.602	3.858	3.858	4.747
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	132.752	6.959	6.959	6.910
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	63.889	1.861	1.861	1.616
Investimentos	61.767	1.534	1.534	1.466
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	2.122	327	327	150
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	61.767	1.534	1.534	1.466
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	250			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	194.769	8.493	8.493	8.376
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			19.609	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	-19.033	14.719	28.102	12.420

FONTE: Balançetes Mensais

CID FERREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
 Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Exercícios Anteriores	2004	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO	17.304			8.722	8.582				
LEGISLATIVO	60			14	46				
AUTARQUIAS	158			62	96	239		138	101
I.O.M.	2				2				
TOTAL	17.524			8.798	8.726	239		138	101

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	90.737	90.737	11.757	11.757	
Receitas de Impostos	9.094	9.094	938	938	10%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)					
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	81.643	81.643	10.819	10.819	13%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	11.901	11.901	1.475	1.475	12%
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	69.742	69.742	9.344	9.344	13%
(-) Transferências Constitucionais e Legais					
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	15.565	15.565	2.524	2.524	16%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	13.663	13.663	2.497	2.497	18%
Contribuição Social do Salário-Educação	102	102	27	27	26%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	1.800	1.800			
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III- II)	94.401	94.401	12.806	12.806	14%

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2004 – BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	90.737	90.737	11.757	11.757	
Receitas de Impostos	9.094	9.094	938	938	10%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)					
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	81.643	81.643	10.819	10.819	13%
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	11.901	11.901	1.475	1.475	12%
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	69.742	69.742	9.344	9.344	13%
(-) Transferências Constitucionais e Legais					
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	15.565	15.565	2.524	2.524	16%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	13.663	13.663	2.497	2.497	18%
Contribuição Social do Salário-Educação	102	102	27	27	26%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	1.800	1.800			
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III- II)	94.401	94.401	12.806	12.806	14%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	14.673	14.673	204	204	1%
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	8.229	8.229	62	62	1%
Outras Despesas com Ensino	6.444	6.444	142	142	2%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	13.663	13.663	546	546	4%
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	12.549	12.549	546	546	4%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.114	1.114			
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102	102			
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800	1.800			
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	30.238	30.238	750	750	2%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)					1.022
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)					1.772
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*					
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I)					15%
CAPÍTULO 212 DA CF/96					
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VI + VIII + XI) / (I x 0,25)]					55%
< CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/96					
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)					100%
§ 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/96					
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)					32%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev/04 (d)	% (d/c)
ENSINO FUNDAMENTAL	23.794	23.794	608	608	3%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545	3.545	19	19	1%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	959	959	3	3	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.940	1.940	120	120	6%
TOTAL DAS DESPESAS	30.238	30.238	750	750	2%

FONTE: Balançotes Mensais

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Sec. de Desenvolvimento da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
Contadora

Reforma e Ampliação do **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**



- * Área Construída: 5.918,06 M²;
- * 32 Lojas com pavimento superior (Mesaninos);
- * 300 Boxes para verdureiras;
- * 60 Boxes para cafezeiras
- * Infra-Estrutura completa: Administração, Sanitários E Serviços em Geral.
- * Valor Total da Obra: R\$ 3.040.842,95